

FI - 0 230

**ATA N.º 28/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**

----- Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezasseis no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Alfredo Manuel Branco de Carvalho.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Lucinda Silva Fonseca Moreira, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães, Angelina Rosa Teixeira Pinheiro e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, tendo estes últimos sido substituídos por Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Alfredo Manuel Branco de Carvalho.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.º 22/2016, 23/2016 e 24/2016, das reuniões de dezassete, vinte e vinte e três de junho de 2016, respetivamente, foram as mesmas, por maioria, aprovadas. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação das mesmas, os Senhores Vereadores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Alfredo Manuel Branco de Carvalho.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 25/2016, da reunião de vinte e oito de junho de 2016, foi a mesma, por maioria, aprovada. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da mesma, os Senhores Vereadores António José Cerqueira Dinis de Mesquita e Alfredo Manuel Branco de Carvalho.-----

----- Distribuída a minuta da ata n.º 26/2016, da reunião de quatro de julho de 2016, foi a mesma, por maioria, aprovada. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da mesma, os Senhores Vereadores Marco Tiago Leitão Ferraz Carneiro e Alfredo Manuel Branco de Carvalho.-----

----- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que o mês de Agosto comporta uma atividade reduzida dos pedidos que vêm a esta Câmara para deliberar e que, por essa razão, não se justificará realizar as cinco reuniões de calendário previstas. Assim, propõe-se que, no mês de Agosto, sejam realizadas duas reuniões de Câmara: a 8 e 22, sendo a primeira delas de natureza pública."-----

----- A Câmara, por unanimidade aprovou a proposta do Senhor Presidente.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 15 de julho de 2016.-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que: "O MIMO Festival Amarante decorreu sem qualquer incidente e realçou a brilhante atitude do público. Recebemos várias felicitações pela realização deste festival e têm surgido notícias muito positivas sobre Amarante nos diversos meios de comunicação social, nacional e internacional. É um festival com uma matriz diferente, é um conceito único e importante, onde se reúne o património cultural e uma beleza que são únicos."-----

----- O Senhor Vereador Dimis de Mesquita questionou qual o custo do festival.--

----- O Senhor Presidente respondeu: - "no balanço final serão apresentados todos os custos com o festival. Mas posso adiantar que o custo total do evento ronda os quatrocentos mil euros. No que respeita às despesas a suportar pela Autarquia, são trinta e cinco mil euros para a contrapartida nacional da candidatura a fundos comunitários e que suportou o festival, sessenta e cinco mil euros diretamente adjudicados à organização do evento e uma verba entre os vinte e os trinta mil euros relativos a segurança e logística. Existiam algumas questões de segurança que nos preocupavam e por isso, decidimos colaborar no sentido de se assegurarem todas as questões de segurança. O MIMO Festival Amarante teve um grande impacto no Brasil, pois começou a ser promovido lá com mais antecedência, foram muitas horas de promoção e esse é o nosso objetivo. Não se pretende apenas promover os três dias de festival, mas sim promover Amarante com vista ao futuro. Estiveram presentes no festival representantes de vários países e estou certo de que foi uma escolha acertada a realização cá do MIMO Festival Amarante. Foi um trabalho longo, com fluxos muito

complicados, tendo sido até, inicialmente, difícil encontrar parceiros para o financiamento. Podemos concluir que foram quebradas várias barreiras e o evento foi um sucesso.”-----

----- O Senhor Vereador Marco Carneiro questionou se a promoção do evento correu dentro do previsto e se não seria oportuno a promoção do próximo ano começar um pouco mais cedo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu: - “a promoção decorreu dentro do que estava previsto, aliás, já avançamos com a data para a realização da edição para o próximo ano, em busca de novos parceiros. Reconheço que algumas indefinições dos parceiros, levaram a que tenham havido alguns atrasos. Chegamos a ponderar realizar este festival em parceria com outra cidade, mas hoje não tenho dúvidas que esta foi a melhor solução. O MIMO teve uma grande projeção na comunicação social, talvez a maior de todos os festivais que vão decorrer este ano em Portugal, aliás, mesmo antes do MIMO ter começado, o meu objetivo foi alcançado: a promoção de Amarante.”-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse: - “para a próxima edição é necessário haver um trabalho de equipa que estimule todas as entidades envolvidas. Nomeadamente as atividades económicas locais.- Contudo, considero que, em termos gerais, Amarante saiu prestigiada, conhecida e reconhecida.”-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Atribuição da Medalha de Honra do Município” – (Registo n.º 6876/2016/07/13).-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

“I

Portugal sagrou-se no passado domingo Campeão da Europa de Futebol. Esta vitória trouxe uma alegria imensa aos Portugueses em geral, aos muitos Emigrantes Amarantinos em especial e, em particular, a um Amarantino que fez parte desse grupo de atletas que ficarão registados na história desportiva do nosso País e que muito nos orgulha.

Referimo-nos a Ricardo Alberto Silveira de Carvalho, nascido em Amarante, a 18 de maio de 1978, e que no mundo do futebol é conhecido por Ricardo Carvalho.

II

Ricardo Carvalho iniciou a sua notável carreira futebolística no Amarante Futebol Clube, onde permaneceu até à categoria de juvenil e cedo atraiu a atenção do Futebol

Clube do Porto e, em 1996, ingressou nas categorias de base do clube. Sob o comando de José Mourinho na época de 2002-2003, este nosso conterrâneo conquistou o primeiro campeonato português, além da Taça UEFA. Na época desportiva seguinte, conquistou o seu segundo título nacional consecutivo, além da Champions, na qual também foi eleito melhor defesa.

Em julho de 2004, transferiu-se para o Chelsea, por um valor de quase trinta milhões de euros. Neste clube histórico venceu, nas duas primeiras épocas, o Campeonato Inglês. Ademais, ajudou o clube a alcançar a final da Champions em 2008, uma posição inédita na história do Chelsea. No mesmo ano, ele foi votado pelos colegas de clube como o "Jogador do Ano de 2008". Em agosto de 2010, após seis anos no Chelsea, transferiu-se para o Real Madrid e, em 2013, continuou a demonstrar a sua imensa qualidade desportiva no Mónaco onde esteve até ao final da época ora finda.

Iniciou o seu percurso na Seleção Nacional em 11 de outubro de 2003, num particular contra a Albânia. Representou Portugal nos Campeonatos da Europa de 2004 e 2008 e nos Campeonatos do Mundo de 2006 e 2010. A 5 de julho de 2004 foi feito Oficial da Ordem do Infante D. Henrique e no recente 11 de julho foi condecorado por sua Excelência o Presidente da República com Ordem do Mérito, com o grau mais elevado, o de comendador.

III

Do seu invejável palmares registam-se os seguintes títulos:

1. FC Porto:

Liga dos Campeões da UEFA: 2003/2004.

Taça UEFA: 2002/2003.

Primeira Liga: 2002/2003 e 2003/2004.

2. Chelsea:

Premier League (2004/2005, 2005/2006 e 2009/2010).

Taça de Inglaterra: 2008/09.

Supertaça de Inglaterra: 2009.

3. Real Madrid:

Troféu Santiago Bernabéu: 2010, 2011, 2012.

Copa del Rey: 2010-11.

Campeonato Espanhol: 2011-12.

Supertaça de Espanha: 2012.

4. Seleção Portuguesa:

Campeonato Europeu: 2016

IV

Estamos, como resumidamente se expôs, perante um atleta de elite de uma modalidade considerada como o desporto rei que, seguramente, servirá de exemplo em termos sociais e desportivos para muitos dos nossos jovens.

Julgamos que, com a conquista do Campeonato da Europa, é chegado o momento oportuno e sobretudo justo de prestar tributo ao nosso baluarte desportivo que, nas suas aparições públicas, faz questão de mencionar as suas origens.

Amarante já ganhou muito com Ricardo Carvalho e irá continuar a ganhar, com a sua presença e com o seu prestígio. E que, deste modo, à semelhança de outras personalidades, possa igualmente ser conhecida como o berço de Ricardo Carvalho, brilhante futebolista.

V

Assim, com fundamento no artigo 6.º do Regulamento da Atribuição de Medalhas do Município, propõe-se que, por escrutínio secreto, a Exma. Câmara delibere pela atribuição da Medalha de Honra do Município a Ricardo Carvalho e, por força do artigo 7.º do mesmo Regulamento, a concessão do título de cidadão honorário.

Entretanto, foi requerido parecer aos Membros da Comissão a que alude o referido Regulamento e que protesta juntar ao processo assim que obtido.

Paços do Município de Amarante, 12 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e

agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - "Pedido de emissão de certidão" -

(Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 2016/07/13) -

----- (Registro n.º 6875/2016/07/13).-----

----- O Senhor Presidente disse que a certidão não podia ser emitida conforme

solicitado pela empresa e que a mesma foi validada pelos serviços jurídicos.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros solicitou cópia do requerimento apresentado.---

----- O Senhor Presidente apresentou cópia do e-mail recebido, salvaguardando que o

mesmo foi enviado para a sua conta pessoal, tendo-o reencaminhado para registro por

parte dos serviços. O Senhor Presidente disse: - "Estão em causa vários problemas.

----- Temos o dever de colaborar."-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse: - "o agendamento está errado, pois o

documento que dá origem ao requerimento deve estar junto. Temos o dever de tudo,

mas também temos a obrigação de tudo. Há um pedido e tem de haver uma resposta.

Tenho algumas dúvidas quanto à legitimidade deste órgão para emitir esta certidão,

tenho algumas reservas quanto à primeira parte do despacho."-----

----- A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara

de 13 de julho de 2016.-----

----- Absiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista que apresentaram a

seguinte declaração de voto:-----

"Os vereadores do Partido Socialista querem deixar bem claro que não existe qualquer

compromisso com o requerente no sentido do Município adquirir os imóveis em causa,

muito menos quanto ao seu valor.

Contudo, os vereadores do PS não ignoram que no local em causa há mais de dez anos

foram executadas obras, nomeadamente diversas plataformas e muros de suporte, bem

como edificadas uma acessibilidade a partir do nó de Aboadela no IP4.

Estas alterações da topografia local têm consequências, nomeadamente no que respeita à

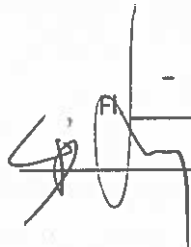
classificação do solo na revisão do PDM em curso, seja como área industrial, de

equipamento, de lazer ou outra.

Considerando a situação de facto existente no local e bem assim, o facto de, no nosso

entendimento, a certidão passada não trazer qualquer vínculo para a Câmara Municipal,

optamos pela abstenção.

- 0313


Os Vereadores do PS

Dinis de Mesquita

Raimundo Magalhães

Marco Carneiro

Alfredo Carvalho”

----- Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Na passada quarta-feira fui contactado pelo Senhor Presidente e foi-me enviada minuta de certidão a emitir sobre o presente documento. Respondi na ocasião que não me opunha às conclusões do ponto IV, manifestando algumas reservas acerca dos pontos anteriores que tive oportunidade de telefonicamente referir ao Senhor Presidente. Mais, escrevi que reservaria a minha posição na deliberação após conhecimento da documentação de suporte, nomeadamente, para efeitos de verificação das condições do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013. Durante a discussão não foi possível aceder à documentação para esclarecer as condições de legitimidade e de verificação do artigo 35.º da Lei 75/2013, pelo que, mantendo que não me oponho às conclusões do ponto IV do despacho do Senhor Presidente, abstenho-me na presente votação em consonância com o anteriormente dito.”-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Aprovação da Minuta de Protocolo - Atribuição de comparticipação na aquisição de manuais escolares e fichas de atividades aos alunos do 1.º ciclo das Escolas do Ensino Básico do concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016” – (Registo n.º 17663/2016/07/13).--

----- Pelo Senhor Vereador Pedro Barros foi apresentada a seguinte proposta:-----

“PROCOLO

Atribuição de comparticipação na aquisição de Manuais escolares e fichas de actividades aos alunos do 1º ciclo das Escolas do Ensino Básico do concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016

No âmbito da medida aprovada em reunião da Câmara Municipal do dia 28 de Junho de 2016, o Município de Amarante adota as seguintes Condições Gerais:

Clausula Primeira

Objecto

1- A medida "Atribuição de comparticipação na aquisição de Manuais escolares e fichas de actividades aos alunos do 1º ciclo das Escolas do Ensino Básico do Concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016", é atribuída pelo Município de Amarante e destina-se aos alunos a frequentar o 1º ciclo do ensino básico das Escolas do concelho, residentes ou não residentes no concelho de Amarante, nos termos definidos nas cláusulas seguintes.

2- A comparticipação abrange a diferença entre o valor atribuído pelos Governos aos alunos dos escalões A e B e o preço de capa dos manuais escolares e a totalidade do valor das fichas de actividades:

3- O Município de Amarante comparticipa ainda em 50% do valor de capa dos manuais escolares e das fichas de actividades os alunos beneficiários do 3º escalão do abono de família

Parágrafo único – Uma vez que os alunos do 1º ano de escolaridade beneficiam da oferta integral dos manuais escolares aprovada pelo Governo da República, apenas são abrangidos na presente medida através da comparticipação na aquisição das fichas de actividades.

Clausula Segunda

Listagem dos manuais escolares e fichas de actividades

Os Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas fornecem ao Município a listagem dos manuais/fichas de actividades adotados para o ano letivo 2016/2017.

Cláusula Terceira

Fl. 0311

Listagem de alunos abrangidos

O Município de Amarante envia aos Agrupamentos de Escolas a da listagem nominativa dos alunos contemplados pela medida mencionada na Cláusula Primeira, por ano de escolaridade, até final do mês de julho de 2016.

Cláusula Quarta

Vales nominativos

O Município de Amarante emite para cada um dos alunos um vale nominativo em função das listagens a que se refere a cláusula anterior, envia-os aos Agrupamentos que os entregarão aos Encarregados de Educação, através dos Coordenadores de estabelecimento, no início de setembro de 2016.

Cláusula Quinta

Procedimento de aquisição

- 1- Os Encarregados de Educação dirigem-se a uma das livrarias do concelho previamente contactadas pelo Município e aderentes a esta medida, e fazem a entrega do vale nominativo, o qual servirá de documento habilitador à encomenda dos manuais/fichas de atividade;
- 2- No ato de levantamento, os Encarregados de Educação, datam e assinam o vale nominativo;
- 3- As livrarias verificam a identidade dos beneficiários da medida, assinam e carimbam o vale nominativo, certificando-se que este se encontra devidamente preenchido;
- 4- Cumprido o requisito referido no número anterior, no final de cada quinzena, as livrarias remetem os vales nominativos, acompanhados do original da fatura, à Divisão

Financieira da Câmara, para que haja lugar ao reembolso do montante constante das faturas apresentadas, sem prejuízo do cumprimento das regras da contratação pública.

Clausula Sexta

Alunos não residentes no concelho

Considerando que a medida visa apoiar as famílias dos alunos residentes no concelho de Amarante, o apoio aos alunos não residentes, mas a frequentar uma escola do concelho, esgota-se nos escalões A e B definidos pelo Administração Central, cujos montantes são fixados por despacho do Ministério da Educação e Ciência;

Quanto aos demais aspectos, aplicam-se os procedimentos definidos na cláusula anterior.

Clausula Sétima

Manuais/fichas de atividades adquiridos antes da publicação das condições gerais

1- Caso os Encarregados de Educação dos alunos tenham adquirido os manuais/fichas de atividades antes da receção dos vales nominativos, devem apresentar as faturas na Divisão Financeira da Câmara a fim de serem reembolsados, através de uma das modalidades previstas no número seguinte:

2- O reembolso proceder-se-á por:

a) Transferência bancária (fornecimento do IBAN);

b) Cheque;

3- O pagamento fica sempre dependente da entrega do documento original das faturas.

Cláusula Oitava

Fl. 0315

Situações de não entrega de vale nominativo

No caso de ocorrer situação de não entrega dos vales nominativos, os Agrupamentos contatarão os Serviços da área de educação do Município identificando cada caso, devendo os Serviços do Município comunicar a sua solução ao Agrupamento respetivo.

Cláusula Nona

Vigência da Medida

A medida Manuais Escolares para o ano letivo 2016/2017, entra em vigor após deliberação da Câmara Municipal de Amarante e termina a 30 de novembro de 2016.

Cláusula Décima

Casos omissos e interpretação

Os casos omissos e lacunas relacionados com a interpretação das Condições Gerais serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos”-----

----- Na sequência da apresentação da proposta, o Senhor Presidente sugeriu que fossem efetuadas algumas alterações que decorrem de questões técnicas, pelo que solicitou ao Chefe de Divisão da DEJD, Dr. Carlos Gomes, que as explicasse.

No uso da palavra, o Chefe da DEJD elencou as clausulas que, no entendimento dos Serviços, careciam de alteração.

Assim, “onde se lê:

«Cláusula Segunda

Listagem dos manuais escolares e fichas de actividades

Os Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas fornecem ao Município a listagem dos manuais/fichas de atividades adotados para o ano letivo 2016/2017.

Cláusula Terceira

Listagem de alunos abrangidos

O Município de Amaranate envia aos Agrupamentos de Escolas a da listagem nominativa dos alunos contemplados pela medida mencionada na Cláusula Primeira, por ano de escolaridade, até final do mês de julho de 2016.

Cláusula Quarta

Vales nominativos

O Município de Amaranate emite para cada um dos alunos um vale nominativo em função das listagens a que se refere a cláusula anterior, envia-os aos Agrupamentos de os entregarem aos Encarregados de Educação, através dos Coordenadores de estabelecimento, no início de setembro de 2016.»

deve ler-se:

«Cláusula Segunda

Listagem dos manuais escolares e fichas de atividades

Os Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas fornecem ao Município a listagem dos manuais/fichas de atividades adotados para o ano letivo 2016/2017 e a listagem nominativa dos alunos contemplados pela medida mencionada na Cláusula Primeira, por ano de escolaridade, até final do mês de julho de 2016.

Cláusula Terceira

Validação de listagem de alunos abrangidos

O Município de Amarante valida a listagem nominativa dos alunos contemplados pela medida mencionada na Cláusula Primeira, por ano de escolaridade, até final do mês de julho de 2016.

Cláusula Quarta

Vales nominativos

O Município de Amarante emite para cada um dos alunos um vale nominativo em função das listagens a que se refere a cláusula anterior, envia-os aos Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas que os entregarão aos Encarregados de Educação, através dos Coordenadores de estabelecimento, no início de setembro de 2016.»-----

----- **As alterações propostas foram aceites pelo Executivo.**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador Pedro Barros do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos” e, em consequência aprovar a minuta do protocolo “Atribuição de comparticipação na aquisição de manuais escolares e fichas de atividades aos alunos do 1.º ciclo das Escolas do Ensino Básico do concelho de Amarante não abrangidos pela Lei do Orçamento de Estado 2016.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL – “Subsídio ao Arrendamento - Proposta de retoma e atualização da comparticipação” – (Registo n.º 6225/2016/06/23).**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a retificação do valor da proposta de retoma e atualização de comparticipação ao subsídio de arrendamento, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 4 e 5 de julho de 2016 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 5 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **EMPREITADAS – “Sistema Viário Central de Vila Meã (1.ª Fase) – Aprovação da lista de erros e omissões” – (Registo n.º 2415/2016/03/09).**-----

----- A Câmara deliberou aprovar a Ata do Júri do procedimento e, em

consequência, aprovar a lista de erros e omissões, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 61.º do CCP; e prorrogar o prazo de entrega das propostas até ao dia 31 de julho de 2016, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 64.º do CCP.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de alteração/ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar Requerente: Manuel Alberto de Magalhães Teixeira Local: Lugar de Pinheiro, Freguesia de Telões Proc. n.º 73/2015 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do parecer jurídico n.º 10/2016 de 5 de julho, dos pareceres técnicos de 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar Requerente: António Alfredo Barros Oliveira Local: Lugar de Outeiro, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) Proc. n.º 46/2016 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 6 e 7 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento para obras de construção de uma moradia bifamiliar e de um muro de vedação com as respetivas serventias de acesso Requerente: Investe Bem - Investimentos Imobiliários, Lda. Local: Rua da Igreja, Freguesia de Fregim Proc. n.º 54/2016 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação Requerente: António Coelho Local: Rua da Igreja, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 236/1989 P-ONERED.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido de licenciamento**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento (legalização) das obras de alteração de um edifício destinado a armazém, comércio, serviços e indústria (tipo 4) Requerente: TPM - Transportes Pinto & Martins, Lda. Local: Lugar de Ribeira (Batalha), Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 610/1999 P-ONERED.-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 22 de março e 7 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar a requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Declaração da caducidade da licença administrativa Requerente: António Cândido Alves Pinheiro Local: Lugar de Lugar de Bouços, União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa Proc. n.º 317/2007 P-ONERED.-----

----- A Câmara deliberou **manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 7 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 11 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara, **notificar o requerente para, querendo, apresentar alegações escritas no prazo de 30 (trinta) dias, em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução/alteração/ampliação de um edifício destinado à instalação de um empreendimento turístico em espaço rural na modalidade de agro-turismo Requerente: Maria Isabel da Fonseca Moura Bastos Local: Lugar da Estrada, Freguesia de Padronelo Proc. n.º 173/2015 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou **aprovar o projeto de arquitetura**, nos termos dos pareceres técnicos de 12 e 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara **notificar a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.**-----

-----**URBANISMO** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução/alteração de um edifício constituído por quatro pisos, destinado a habitação unifamiliar Requerente: Imo-Moure - Sociedade de Construções, S. A. Local: Rua de Moure, n.º 27, Freguesia de Lufrei Proc. n.º 117/2015 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou aprovar o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos de 11 e 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Urbanismo notificou a Câmara a requerente para, no prazo de seis meses, requerer a aprovação dos projetos das especialidades.-----

-----**URBANISMO** – Pedido licenciamento de uma placa publicitária Requerente: Florbela Maria Pereira Teixeira Local Largo do Paço, União das Freguesias de Amarante (S. Gongalo) Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 4/2015 LE-PUB.-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento de publicidade, de acordo com os pareceres técnicos de 4 de maio e 1 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**URBANISMO** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de proceder a uma operação de loteamento Requerente: Teresa Constoi – Imobiliária, Lda. Local: Lugar de Souto, Freguesia de Fregim Proc. n.º 2/2015 IP-LOT.-----

----- A Câmara deliberou emitir informação prévia desfavorável, de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 12 de maio e 4 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá a requerente no prazo de 30 dias, alegar o que tiver por conveniente em sede de audiência prévia.-----

-----**URBANISMO** - Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de uma moradia bifamiliar de rés-do-chão e respetivo muro de vedação e de suporte de terras Requerente: Abel de Araújo Local: Lugar de Eirastos, Freguesia da Lomba Proc. n.º 30/2016 IP-EDI.-----

----- A Câmara deliberou emitir informação prévia desfavorável, de acordo com os pareceres técnicos de 7 e 11 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente no prazo de 30 dias, alegar o que tiver por conveniente em sede de audiência prévia.-----

FI. 0338

----- **URBANISMO** – Pedido informação sobre a viabilidade de alteração da utilização de um edifício Requerente: Maria Adelaide Sousa Monteiro Local: Lugar da Estação, Freguesia de Vila Meã Proc. n.º 12/2016 IP-EDI.-----

----- A Câmara deliberou **emitir informação prévia desfavorável**, de acordo com os pareceres técnicos de 13 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. **Querendo, poderá a requerente no prazo de 30 dias, alegar o que tiver por conveniente em sede de direito de audiência prévia.**-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento taxas relativas à emissão da certidão Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Vila Caiz Local: Lugar de Passinhos, Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 32/2016 CER-RGEU.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 4 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Voto contra a presente proposta por entender que o regulamento municipal de taxas que permite a atribuição de isenções, prevê a abordagem casuística e não a atribuição genérica às entidades. No caso presente, entendo que o montante em causa é manifestamente injustificado para beneficiar de isenção.”-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção do pagamento taxas relativas à emissão da certidão Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Vila Caiz Local: Calçada da Igreja Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 33/2016 CER-RGEU.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 4 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- “Voto contra a presente proposta por entender que o regulamento municipal de taxas que permite a atribuição de isenções, prevê a abordagem casuística e não a atribuição genérica às entidades. No caso presente, entendo que o montante em causa é manifestamente injustificado para beneficiar de isenção.”-----

----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas à emissão da

certidão Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Miguel de Vila Caiz
Local: Lugar da Igreja, Freguesia de Vila Caiz Proc. n.º 34/2016 CER-RGEU.-----

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer
técnico de 4 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de
julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte
declaração de voto:-----

----- "Voto contra a presente proposta por entender que o regulamento municipal de
taxas que permite a atribuição de isenções, prevê a abordagem casuística e não a
atribuição genérica às entidades. No caso presente, entendo que o montante em causa é
manifestamente injustificado para beneficiar de isenção."-----


----- **URBANISMO** - Pedido de isenção do pagamento taxas relativas à emissão da
certidão Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João Baptista de
Louredo Local: Lugar da Igreja, Freguesia de Louredo Proc. n.º 45/2016 CER-RGEU.--

----- A Câmara deliberou **deferir o pedido**, nos termos e de acordo com o parecer
técnico de 4 de julho de 2016 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 6 de
julho de 2016, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----


----- Votou contra o Senhor Vereador Pedro Barros que apresentou a seguinte
declaração de voto:-----

----- "Voto contra a presente proposta por entender que o regulamento municipal de
taxas que permite a atribuição de isenções, prevê a abordagem casuística e não a
atribuição genérica às entidades. No caso presente, entendo que o montante em causa é
manifestamente injustificado para beneficiar de isenção."-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos
imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a
reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a
presente ata, que eu,  Secretário a subscrevo e

----- assino.


Man, Mm, Bm, Jm